



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 731

De 22 de Dezembro de 1.989

Dispõe sobre a substituição da Tabela IV da
Lei nº 401, de 03 de Dezembro de 1.980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 21 de dezembro do corrente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Tabela IV da Lei Municipal nº 401, de 03 de Dezembro de 1.980, fica substituída pela Tabela IV constante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 1.990.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Dezembro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal